



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1.131/2011

Estudo Técnico Preliminar

Aquisição de cestas básicas

1. Descrição da necessidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a aquisição de cestas básicas. A referida contratação visa suprir a necessidade básica de alimentação de algumas famílias em situação de vulnerabilidade social. O município, através da Secretaria de Assistência Social é responsável por distribuir de forma gratuita, mediante um parecer de uma técnica do SUAS, alimentos através de cestas básicas às famílias atingidas por alguma vulnerabilidade temporária, o que encontra-se regulamentado pela Lei Municipal nº 1.464, resolução do CMAS 02/2021, e pela Lei de Benefícios eventuais nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, art. 22.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de São Domingos do Sul, desempenha um papel fundamental no amparo e na promoção da qualidade de vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade social em nosso município. Reconhecendo a importância do CRAS como um agente de transformação e apoio dessas famílias, identificamos a necessidade premente de garantir o abastecimento regular de gêneros alimentícios produtos para a composição de cestas básicas, destinadas aos projetos sociais por ele coordenados.

O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, reside na garantia da segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS. É imperativo reconhecer que a carência de recursos financeiros e a instabilidade socioeconômica enfrentada por essas famílias tornam-se obstáculos significativos no acesso a alimentos básicos e nutritivos. Nesse contexto, as cestas básicas e os produtos representam não apenas uma fonte de alimentação essencial, mas também um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1.131/2011

meio de promover a dignidade e o bem-estar dessas famílias, proporcionando-lhes condições mínimas para o sustento e a subsistência.

Dessa forma, a presente contratação se reveste de caráter estratégico e primordial para a efetivação das políticas públicas de assistência social em nosso município, reafirmando o compromisso do poder público em garantir os direitos fundamentais e a dignidade de todos os cidadãos.

Destaca-se, que os quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses. A aquisição ocorrerá mediante licitação, na modalidade pregão em sua forma presencial, pelo sistema de Ata de Registro de Preço, a fim de tornar ampla a disputa, e em respeito aos princípios da Eficiência e Transparência na Administração Pública. Outrossim, por se tratar de uma única licitação com validade de utilização por 12 (doze) meses, e que sabida a necessidade aqui informada, não temos previsão final de utilização a curto prazo, desta forma não obrigando a Administração Pública a adquirir de uma só vez os bens licitados, até mesmo em razão da dificuldade para estocar o produto licitado, bem como do caráter perecível dos itens que compõem as Cestas Básicas.

2. Área requisitante.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Responsável pela Secretaria Juliana Cerchiari.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação.

Os bens enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que podem ser especificados e têm as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas nos termos da Lei nº 14.133.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
“Terra do Monsenhor João Benvegnú”
Lei Mun. 1.131/2011

O objeto deste processo é a seleção de propostas mais vantajosas, visando à aquisição de produtos de cestas básicas para serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social pelo Sistema Único de Assistência Social de São Domingos do Sul/RS.

Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis da notificação do empenho ao fornecedor, em remessa única ou parcelada, no endereço:

- Avenida Luiz Benvegnú, nº 786, Centro, São Domingos do Sul/RS, CEP 99270-000.

A entrega deverá ser realizada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) nos horários entre 08h às 11h e 13h15 às 16h30, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens. Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A Instituição reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE;

SAVE VIDAS

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdesul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1131/2011

Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

Somente serão aceitas propostas que atendam as descrições complementares contidas nos adendos presentes em alguns itens. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não possa ser aferida pelos meios previstos acima, o Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro do prazo convencionado da solicitação.

4. Levantamento de Mercado.

Os valores se baseiam nos orçamentos solicitados as empresas. Dessa forma foi possível fazer o preço médio do objeto pelo levantamento realizado.

Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

5. Descrição da solução como um todo.

A contratação referida neste estudo técnico preliminar tem como objetivo redução de custos na aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social distribuir de forma gratuita para as famílias atingidas por alguma vulnerabilidade social, garantindo a segurança alimentar e nutricional das famílias e promover a dignidade e o bem-estar.

Serão contemplados pelas cestas básicas as famílias cadastradas no Sistema único da Assistência Social do Município de São Domingos do Sul, e que estiverem dentro dos requisitos exigidos pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1.131/2011

A aquisição ocorrerá mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial, através de Registro de Preço – Preço global, tendo em vista a dificuldade de precisar o quantitativo exato a ser utilizado pela Assistência Social.

Apesar da quantidade de produtos a serem contratados tenham sido estimados considerando a média dos últimos meses, pode haver divergência na quantidade necessária. Dessa forma, o sistema Registro de Preços, permite que a administração realize as contratações com racionalidade e de forma parcelada, evitando o desperdício dos recursos públicos.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

A quantidade de produtos a serem contratados foram estimados considerando a média adquirida nos últimos meses. Diante disso, segue o quantitativo necessário para cada cesta básica:

Item	Produtos	Unidade
1.	Feijão preto, tipo 1, embalagem plástica transparente de 1kg sem mofo, carunchos ou sujidade	1 un
2.	Arroz branco agulhinha beneficiado, polido, tipo 1, 2 kg	1 un
3.	Farinha de trigo tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 5 kg	1 pct
4.	Farinha de milho moída fina, embalagem plástica de 1 kg.	1 un
5.	Açúcar cristal, embalagem plástica resistente 2 kg	1 un
6.	Café solúvel em pó, cafeinado embalagem de vidro com 160 gr cada.	1 un
7.	Óleo vegetal de soja, refinado tipo 1, embalagem de 900 ml	1 un
8.	Extrato de tomate concentrado, lata de aproximadamente 350 gramas sem apresentar amassados e estofamentos	1 un
9.	Ovos de galinha, tipo de granja ou colonial	2 dz
10.	Massa com ovos tipo macarrão, embalagem plástica de 500 gramas	4 pcts
11.	Leite integral pasteurizado, longa vida, UHT, caixinha de 1 Litro	6 un
12.	Biscoito doce tipo leite, embalagem dupla proteção, pacote com aproximadamente 370 gramas.	1 pct
13.	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem dupla proteção, pacote com aproximadamente 370 gramas.	1 pct
14.	Sal refinado, de mesa, iodado moído fino, embalagem plástica íntegra, de 1 kg	1un
15.	Sabonete em barra de aproximadamente 90gramas	1 un
16.	Papel higiênico folha dupla, 4 rolos de 60mts cada rolo	1 pct
17.	Detergente líquido neutro tipo lava louça de 500 ml	1 un

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE;

SAVE VIDAS

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Cerbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdesul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1.131/2011

18.	Sabão em pó tipo lava roupas, embalagem resistente, aproximado de 1 kg	1 un
19.	Desinfetante líquido para banheiro embalagem de 1 litro	1 un
20.	Esponja multiuso dupla face para lavar louça	1 un

7. Estimativa do Valor da Contratação

Foram analisados 03 (três) orçamentos, que serão numerados, para facilitar a compreensão do preço médio:

Orçamento 1: Cleusa Finato Pandolfi, CNPJ: 11.900.029/0001-46;

Orçamento 2: Mercado Pandolfi, CNPJ: 45.319.416/0001-05;

Orçamento 3: Supermercado Klauber CNPJ: 90.243.098/0001-09;

O valor estimado para esta contratação está previsto da seguinte forma:

Item	Produtos	Un	Orç. 1	Orç. 2	Orç. 3	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
01	Feijão preto, tipo 1, embalagem plástica transparente de 1kg sem mofo, carunchos ou sujidade	1 un	R\$ 9,75	R\$ 8,45	R\$ 9,50	R\$ 9,23	R\$ 9,23
02	Arroz branco agulhinha beneficiado, polido, tipo 1, 2 kg	1 un	R\$ 14,00	R\$ 15,90	R\$ 13,50	R\$ 14,47	R\$ 14,47
03	Farinha de trigo tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacote de 5 kg	1pct	R\$ 18,00	R\$ 20,99	R\$ 17,50	R\$ 18,83	R\$ 18,83
04	Farinha de milho moída fina, embalagem plástica de 1 kg.	1 un	R\$ 5,00	R\$ 4,95	R\$ 4,70	R\$ 4,88	R\$ 4,88
05	Açúcar cristal, embalagem plástica resistente 2kg	1un	R\$ 9,50	R\$ 9,90	R\$ 9,00	R\$ 9,47	R\$ 9,47
06	Café solúvel em pó, cafeinado embalagem de vidro com 160 gr cada.	1 un	R\$ 18,55	R\$ 16,99	R\$ 17,20	R\$ 17,58	R\$ 17,58
07	Óleo vegetal de soja, refinado tipo 1, embalagem de 900 ml	1 un	R\$ 8,65	R\$ 8,90	R\$ 7,30	R\$ 8,28	R\$ 8,28
08	Extrato de tomate concentrado, lata de aproximadamente 350 gramas sem apresentar amassados e estofamentos	1 un	R\$ 6,20	R\$ 5,45	R\$ 4,25	R\$ 5,30	R\$ 5,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"

Lei Mun. 1131/2011

09	Ovos de galinha, tipo de granja ou colonial	2 dz	R\$ 10,00	R\$ 9,90	R\$ 9,00	R\$ 9,63	R\$ 19,26
10	Massa com ovos tipo macarrão, embalagem plástica de 500 gramas	4 pcts	R\$ 3,20	R\$ 3,90	R\$ 3,25	R\$ 3,45	R\$ 13,80
11	Leite integral pasteurizado, longa vida, UHT, caixinha de 1 Litro	6 un	R\$ 6,00	R\$ 5,75	R\$ 5,95	R\$ 5,90	R\$ 35,40
12	Biscoito doce tipo leite, embalagem dupla proteção, pacote com aproximadamente 370 gramas.	1 pct	R\$ 8,00	R\$ 7,30	R\$ 5,35	R\$ 6,88	R\$ 6,88
13	Biscoito salgado tipo água e sal, embalagem dupla proteção, pacote com aproximadamente 370 gramas.	1 pct	R\$ 8,00	R\$ 7,70	R\$ 6,40	R\$ 7,37	R\$ 7,37
14	Sal refinado, de mesa, iodado moído fino, embalagem plástica íntegra, de 1 kg	1kg	R\$ 2,90	R\$ 2,60	R\$ 2,20	R\$ 2,57	R\$ 2,57
15	Sabonete em barra de aproximadamente 90gramas	1 un	R\$ 3,10	R\$ 2,50	R\$ 2,65	R\$ 2,75	R\$ 2,75
16	Papel higiênico folha dupla, 4 rolos de 60mts cada rolo	1 pct	R\$ 9,00	R\$ 8,90	R\$ 6,80	R\$ 8,23	R\$ 8,23
17	Detergente líquido neutro tipo lava louça de 500 ml	1 un	R\$ 3,00	R\$ 2,80	R\$ 2,25	R\$ 2,68	R\$ 2,68
18	Sabão em pó tipo lava roupas, embalagem resistente, aproximado de 1 kg	1 un	R\$ 9,50	R\$ 7,80	R\$ 7,20	R\$ 8,17	R\$ 8,17
19	Desinfetante líquido para banheiro embalagem de 1 litro	1 un	R\$ 8,75	R\$ 7,50	R\$ 7,90	R\$ 8,05	R\$ 8,05
20	Esponja multiuso dupla face para lavar louça	1 un	R\$ 2,10	R\$ 1,90	R\$ 1,00	R\$ 1,67	R\$ 1,67

Valor de cada cesta básica R\$ 199,87.

A estimativa de valor, total a ser contratado é de R\$ 7.376,40.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução.

A presente contratação, realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial no preço global.

A divisão do objeto em itens unitários, visa proporcionar a comprovação de exequibilidade. Nos termos dos §3º, do art. 40 da lei federal nº 14.133/2021,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1131/2011

o parcelamento não será adotado pela maior vantagem na contratação, sendo inviável adquirir os itens de fornecedores diferentes para a montagem de uma cesta básica.

Além disso, o parcelamento na entrega destes produtos, tem o objetivo de evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, já que não é possível precisar a quantidade exata de produtos de gênero alimentício serão utilizados durante o período da licitação e a grande parte deles são produtos perecíveis.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento do Município.

11. Resultados Pretendidos.

Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades das pessoas com vulnerabilidade social do município de São Domingos do Sul/RS, de forma eficaz e eficiente.

12. Providências a serem adotadas.

DOE ÓRGÃOS;

DOE SANGUE;

SAVE VIDAS

Lei Mun. 442/1999

Rua Eduardo Carbara, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000 - Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdesul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL
"Terra do Monsenhor João Benvegnu"
Lei Mun. 1131/2011

Não há necessidade de adequação no setor de arrecadação de impostos e receitas, pois a aquisição dos produtos já estava sendo realizada.

13. Possíveis Impactos Ambientais.

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, as embalagens de alguns dos itens da contratação são plásticas e deverão ser descartadas pela coleta seletiva, sendo recicladas posteriormente.

14. Declaração de Viabilidade.

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos produtos de alimentação a ser realizado através de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, por meio do sistema de Registro de Preços, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Responsáveis:

Secretaria da Assistência Social
JULIANA CERCHIARI
CPF 006.317.820-60

Assistente Social
AMANDA CAROLINA KUYAVA
CPF 030.835.460-50

São Domingos do Sul/RS, 15 de outubro de 2024.